



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720, Bairro Aeroporto

CEP: 29216-795 - Guarapari/ES

(27) 3261-9940

### EDITAL N. 01/2023 PROCESSO SELETIVO – VAGAS NÃO PREENCHIDAS

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Guarapari, Instituição criada pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo – Vagas não preenchidas n. 01/2023: oferta de Vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para os Cursos Mecânica e Eletrotécnica, com ingresso para o 1º semestre letivo de 2023, conforme determinado a seguir:

#### 1 DA INSCRIÇÃO

1.3 Período: 31 de janeiro de 2023 à 05 de fevereiro de 2023 até 23h59

1.4 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição

1.5 Forma de inscrição: formulário eletrônico

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdYJUzJjiKqQS-QzhhXa7beDq9rOb1sUsaKB0EJdIPC-xZoxg/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdYJUzJjiKqQS-QzhhXa7beDq9rOb1sUsaKB0EJdIPC-xZoxg/viewform?usp=pp_url)

1.6 Documentos necessários para a inscrição:

a) preencher o formulário eletrônico na área da inscrição

b) documento de identificação oficial com foto

c) cadastro de pessoa física – CPF;

d) Histórico Escolar do Ensino Médio OU Certificação do Ensino Médio obtido por meio de realização do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem ou Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCEEJA OU Declaração emitida pela escola de origem que comprove a matrícula do Ensino Médio no ano letivo de 2023 de acordo com a concomitância (Mecânica – 2º ano e Eletrotécnica – 3º ano)

#### 2 DOS PRÉ - REQUISITOS E DAS VAGAS

2.3 Curso Técnico Concomitante em **Mecânica**: para ingresso nesta forma de oferta é necessário que o candidato esteja cursando o 2º ano do Ensino Médio no ano de 2023

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Mecânica	Noturno	2 anos	10

2.4 Curso Técnico Concomitante em **Eletrotécnica**: para ingresso nesta forma de oferta é necessário que o candidato esteja cursando o 3º ano do Ensino Médio no ano de 2023

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Eletrotécnica	Noturno	2 anos	15

### 3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção será efetivada em etapa única, com os candidatos habilitados por meio da realização de sorteio eletrônico no Campus Guarapari, dia 08/02/2023 às 11h00, na presença dos membros da comissão e da coordenadora de ensino. O resultado será divulgado no mesmo dia conforme cronograma na página do processo seletivo.

3.2 Os sorteios serão realizados por curso e os números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

3.3 Os candidatos sorteados dentro do limite de vagas para cada curso serão convocados para requerimento de matrícula. Os demais candidatos comporão lista de suplentes, podendo ser convocados em chamadas complementares.

### 4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será classificado o candidato que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito a vaga estabelecido pela ordem crescente da classificação obtida por sorteio até completar o número de vagas de cada curso, permanecendo os demais classificados como suplentes, podendo ser convocados no caso de existência de vaga.

### 5 DO RESULTADO

5.3 O resultado será divulgado na página do campus, no endereço: <https://guarapari.ifes.edu.br/>

5.4 Data de divulgação: 08/02/2023

### 6 DO RECURSO E DO RESULTADO PÓS-RECURSO

6.3 O recurso deverá ser enviado para o e-mail [pstecnico.gua@ifes.edu.br](mailto:pstecnico.gua@ifes.edu.br) até às 23h59min do dia 09/02/2023.

6.4 O resultado, pós-análise de recursos, será divulgado no dia 10/02/2023, na página do campus, no endereço: <https://guarapari.ifes.edu.br/>

6.5 Data de divulgação: 10/02/2023

### 7 DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

7.3 Os candidatos, de acordo com a ordem de classificação, serão convocados para a matrícula até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

7.4 Demais candidatos ficarão classificados como suplentes e, existindo vagas, poderão ser convocados até o prazo, máximo, de 4 semanas, após o início das aulas.

7.5 A matrícula será realizada na Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) do campus, no dia 13/02/2023 (Eletrotécnica) e dia 14/02/2023 (Mecânica).

7.6 Horário de atendimento pela CRA para matrícula: 8 às 20 horas

7.7 Documentos necessários para a matrícula:

a) requerimento de matrícula – anexo I,

b) Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura. Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes OU com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser entregue ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.

c) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples)

e) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.

f) Título de eleitor para maiores de 18 anos.

g) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos (o documento certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtido através do site [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), poderá substituir os itens “f” e “g”).

h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino que completa entre 18 e 45 anos no ano de 2023.

i) Comprovante de residência.

j) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – Anexo II, preenchido e assinado pelo responsável legal do candidato.

Obs: no caso do não consentimento o termo deverá ser enviado preenchido porém sem assinatura.

k) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2022 ou janeiro de 2023. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.

l) CPF e Documento de identidade do responsável legal frente e verso (legível e sem cortes).

Para pessoas que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior:

m) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.

n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

7.8 No caso de falta do Histórico Escolar, o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade Escolar, ficando OBRIGADO (A) a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelada a matrícula provisória, no caso de não cumprimento deste prazo.

7.9 O(A) candidato(a) classificado(a) que não apresentar toda a documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

7.10 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis e rasurados.

7.11 A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como as datas previstas neste Edital.

7.12 A inscrição será válida somente para o ingresso no 1º semestre letivo de 2023.

## 8 DAS ORIENTAÇÕES

8.3 Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática (ROD) para os cursos técnicos do Ifes, será cancelada a matrícula do(a) aluno(a) que:

a) utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo o requerente responsabilizado legalmente pelo ato.

b) não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

## 9 DA CHAMADA DE SUPLENTE

9.3 A chamada para preenchimento das vagas dos suplentes será feita por meio do site <https://guarapari.ifes.edu.br/> do campus e pela Coordenadoria de Registro Acadêmico do campus por telefone e/ou e-mail.

9.4 O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

## 10 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	31/01/2023 a 05/02/2023
Publicação listagem aptos para sorteio	06/02/2023
Recurso listagem aptos para sorteio	07/02/2023
Resultado listagem final para sorteio	08/02/2023
Publicação do resultado sorteio	08/02/2023
Recurso do resultado sorteio	09/02/2023
Publicação do resultado do recurso	10/02/2023
Resultado final e convocação para matrícula	10/02/2023
Período para matrícula	13/02/2023 (Eletrotécnica) e 14/02/2023 (Mecânica)
Início das aulas	Calendário Acadêmico do Campus

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Ensino e/ou pela Diretoria Geral do campus.

Informações pelo WhatsApp 27 32619990 ou por e-mail [pstecnico.gua@ifes.edu.br](mailto:pstecnico.gua@ifes.edu.br)

Guarapari, 31 de janeiro de 2023.

**Gibson Dall'Orto Muniz da Silva**  
Diretor-Geral  
Port. nº 1.990, DOU 23.11.2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS GUARAPARI

Anexo I - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

**(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)**

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

<b>Nome civil:</b>		Data de Nasc.: ___ / ___ / ____	
Nome social:		Naturalidade:	
Etnia: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Preta ( ) Outra:		Nacionalidade:	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural	
Cidade:		Estado:	Sexo: ( ) M ( ) F
Número pessoas residem na mesma casa, incluindo o(a) candidato(a):		Grau de Instrução:	
Com quem reside: ( ) Pais ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Cônjuge ( ) Outros. Especificar:			
Telefone fixo:	Celular:	Estado Civil:	N.º de filhos:
Profissão:		Tipo Sanguíneo:	
Necessidades específicas: ( ) Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* ( ) Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* ( ) Transtornos Globais do Desenvolvimento* ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:			
E-mail			
Nome do Pai:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução: Ensino		E-mail do pai:	
Nome da Mãe:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução: Ensino		E-mail da mãe:	
Responsável pelo aluno:		Grau de parentesco:	
Endereço, se diferente do aluno:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural	
Cidade:	Estado:	Tel.:	
Indique qual a faixa da renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): ( ) 0<RFP<=0,5 ( ) 0,5<RFP<=1 ( ) 1,0<RFP<=1,5 ( ) 1,5<RFP<=2,5 ( ) 2,5<RFP<=3,5 ( ) RFP>3,5			
Tipo de vaga concorrida: AA1 PPI( ) AA1 OE( ) AA2 PPI( ) AA2 OE( ) PcD( ) AC( )			
Venho requerer matrícula para o Curso			turno

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital PS 003/2023.

Guarapari – ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável**

## Anexo II

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei no 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Titular – Aluno a ser matriculado

Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Nome:

RG:

CPF:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ no 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco no 50, Santa Lucia, Vitoria (ES), telefone 55 27 3357-7500, e-mail: acs@ifes.edu.br, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo opera coes como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

#### Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- ⌚ Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- ⌚ Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- ⌚ Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- ⌚ Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

#### Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- ⌚ Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- ⌚ Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- ⌚ Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- ⌚ Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

#### Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei no 13.709.

#### Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

#### Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

### **Direitos do Titular**

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I – confirmação da existência de tratamento; II – acesso aos dados; III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei no 13.709; V – portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI – eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei no 13.709; VII – informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX – revogação do consentimento, nos termos do § 5o do art. 8o da Lei no 13.709.

### **Direito de Revogação do Consentimento**

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Titular:

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância a Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.